Reunião Ordinária de 25 de julho de 2022

Elaborada para cumprimento do disposto no n.° 1, 2 e 3 do artigo 57.° da Lei 75/2013 de 12 de Setembro

Ata n°. 19

------ Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2022, reuniu a Câmara Municipal de Lousada, em conformidade com o disposto nos n.os 1 e 2 do artº. 40º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro:----------

----- PRESENÇAS: ----------

----- Presidência da reunião:----------

------- Pedro Daniel Machado Gomes;----------

----- Vereadores presentes: ----------

------ Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro – Vereador em regime de não permanência

------- Manuel António da Mota Nunes - Vereador em regime de permanência;------

-------Maria do Céu Vieira Rocha, Vereadora em regime de permanência. ----------

-------Carlos Manuel Soares Nunes, Vereador em regime de não permanência. ------

-------Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Vereador em regime de permanência. ---------

-------António Augusto dos Reis Silva, Vereador em regime de permanência. ----------

----

----- Secretária: Armanda Paula de Meireles Ferreira, Coordenadora Técnica, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, por motivos de férias. ----------

----- HORA DE ABERTURA:----------

----- Eram quinze horas quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião. ----

-------Foi aprovada a ata da reunião de 04/07/2022 sendo dispensada a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do Executivo.----------

------- Não participou na votação o Sr. Vereador Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro.---

----

----------ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

------Intervenção dos Membros do Executivo:----------

------Não houve qualquer intervenção.----------

----------ORDEM DO DIA ----------

1. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1.1. Resumo diário de tesouraria.----------
A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 22 de julho de 2022, que totaliza um saldo de 7.439.833,09€.----------

1.2. Informação n°. 70/22 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local – ano letivo de 2022/2023 – procedimento ao abrigo do acordo quadro da CIMTS – Aprovação do relatório preliminar e relatório final.----------
Analisada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, extinguir o procedimento e revogar a decisão de contratar, tendo em consideração que todas as proposta apresentadas a concurso foram excluídas.----------

2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

2.1. Consumidor n.° 15777 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.° do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n° 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica – Boim - (registo n°. 2022, DASJT, I.G. 9077).----------
Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.----------
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.----------

2.2. Consumidor n.° 15255 – Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.° do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n° 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica – Lustosa - (registo n°. 2022, DASJT, I.G. 10754).----------

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.----------
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.----------

2.3. Consumidor n.º 16224 – Tarifário Social - Indeferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica – Cernadelo - (registo nº. 2022, DASJT, I.G. 10974).-------
Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.----------
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.----------

2.4. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 10777 - Requalificação do espaço público do Parque Urbano Dr. Mário Fonseca – 3.ª Fase – Lote 2 – Skate Parque – Concurso Público.----------
- Aprovação da prorrogação do prazo contratual da empreitada por mais 90 dias, a título gracioso.----------
- Aprovação dos trabalhos complementares no valor de 20.399,27 € + IVA, a adjudicar à firma "Edilages, S.A.".----------
- Aprovação da minuta do contrato a celebrar. ----------

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes colocou a seguinte questão:----------

"Gostava de fazer uma intervenção, relativamente a esta prorrogação do prazo a empreitada estava prevista ser executada em 90 dias e já vai para uma prorrogação de 245 dias. ----------

Esta questão dos trabalhos complementares na ordem dos 20 mil euros mais IVA, a principal justificação tem a ver com as questões das águas pluviais". ----------

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte:----------

"Relativamente à prorrogação do prazo de execução, consta da informação as razões, sendo que as mesmas são do próprio conhecimento público. Como o prazo de execução não teve qualquer influência nos critérios de adjudicação e como o atraso na execução não acarretou qualquer prejuízo para o dono da obra, consideramos não existir inconveniente.----------

Relativamente aos trabalhos complementares, não se trata apenas de águas pluviais. As águas pluviais são uma parte, mas há também outros trabalhos conforme é referido na informação. E esses trabalhos têm que ser executados. Quanto a isso não há dúvidas. Questão diferente é a eventual responsabilidade por esses trabalhos. Nos termos previstos na lei, o empreiteiro é responsável por 50% do valor dos trabalhos necessários para colmatar os erros e omissões cuja deteção era exigível na fase anterior à celebração do contrato ou nos 60 dias após a consignação. Assim, ter-se-á que esclarecer se existe responsabilidade do empreiteiro, ou do próprio projetista." ----------

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes fez a seguinte declaração:---------

"Tendo em consideração que a proposta apresentada é no sentido de a Câmara assumir estes trabalhos a mais, votaremos contra, pelas duas razões pela prorrogação do prazo e pela realização dos trabalhos complementares estarem justificados pelas razões que o Sr. Presidente acabou de referir." ----------

O Sr. Presidente referiu:----------

"Nós votaremos a favor no pressuposto de que estão a ser cumpridos todos os pressupostos legais." ----------

O Sr. Presidente solicitou a presença do Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente e colocou a seguinte questão: ----------

"Sr. Diretor do DOMA, ainda hoje de manhã lhe fiz algumas questões sobre a prorrogação do prazo e dos trabalhos complementares do Skatepark. Os Senhores Vereadores estão a colocar a mesma questão e a dizer que de acordo com o que está explanado na informação votarão contra. O que eu lhes disse é que nós próprios votaremos a favor no pressuposto de que estão cumpridas todas as formalidades legais, como é óbvio. Quanto à necessidade de execução dos trabalhos complementares não há dúvidas. Só falta esclarecer se podemos responsabilizar o empreiteiro ou o projetista pelo sobrecusto que resulta dos trabalhos complementares e conviria esclarecer antes de deliberarmos." ----------

O Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente esclareceu o seguinte: ----------

"Os custos só poderão ser imputados ao empreiteiro, em metade do seu valor, se o mesmo não tiver detetado a necessidade de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões e desde que essa deteção seja possível. A obra está conforme o projeto, o problema foi um conjunto de trabalhos que não estavam previstos e que só foi possível detetar aquando da escavação (no caso das águas pluviais) e mais adiante foi verificado que ao nível do projeto, as quantidades previstas para os artigos descritos e pelos motivos referidos na informação não eram suficientes, mas o certo é que para a função pretendida da obra, as mesmas têm que ser feitas. ----------

Só com o acerto das cotas de pronto (na fase final da obra), é que se detetou que a medição era insuficiente, pelo que a responsabilidade não pode ser imputada ao empreiteiro." ----------

O Sr. Presidente questionou o seguinte: ----------

"Não sendo possível imputar a responsabilidade ao empreiteiro, teremos que ver se existe responsabilidade do projetista. Poderemos deliberar e depois verificar se podemos imputar a responsabilidade ao projetista?" ----------

O Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente referiu ainda: --

"A questão da eventual responsabilidade do projetista não está aqui a ser debatida neste momento. Neste momento temos que resolver o problema com o empreiteiro porque temos que fechar a obra. Com o projetista é um processo à parte, temos que ver o que se passou e se ele tem responsabilidade ou não". ------

O Sr. Presidente questionou:----------

"Neste pressuposto de que a aprovação dos trabalhos complementares fica sujeito ao apuramento de eventuais responsabilidades mantêm o sentido de voto?" ----------

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu: ----------

"Mantemos! Votamos contra. ----------

O Sr. Presidente referiu o seguinte:----------

"Nós votamos favoravelmente, sem prejuízo de os serviços apurarem se existe responsabilidade quer do empreiteiro quer do projetista."----------

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de que aprovou os termos da informação em destaque, usando da faculdade que lhe é cometida pelo nº. 3 do artº. 35º. Da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Votaram contra os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.----------

2.5. Registo nº 2022, DOMA, I, G, 11127 - Requalificação do espaço público do Parque Urbano Dr. Mário Fonseca – 3.ª Fase – Lote 1 – Concurso Público" – Aprovação da realização da vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada, bem como da comissão de vistoria.----------

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.----------

2.6. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 10836 - Beneficiação da Avenida da Agrela e da Rua Casal de Baixo, Aveleda – Concurso Público" – Aprovação da prorrogação do prazo contratual da empreitada por mais 90 dias, a título legal, bem como dos planos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos e pagamentos.----------

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.----------

2.7. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 10845 - Beneficiação da Rua de S. Paio, Casais – Concurso Público" – Aprovação da prorrogação do prazo contratual da empreitada, por mais 78 dias, a título legal, bem como o plano de trabalhos, mão-de-obras, equipamentos e pagamentos.----------

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.----------

2.8. Registo nº 2022, DOMA, I, G, 11283 - Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei – Concurso Público" – Aprovação da alteração aos planos de trabalhos e pagamentos.----------

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.----------

2.9. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 11329 - Obras de requalificação e de eficiência energética do Agrupamento Lousada Este – Beneficiação da EB do Torno e da EB de Vilar do Torno e Alentém – Concurso Público.----------

- Lote 1

– Aprovação da adjudicação da empreitada à firma "NUNANDA – Engenharia e Construção, Lda" pelo valor de 96.759,47 € + IVA;----------

- Aprovação da minuta contrato a celebrar.----------

- Lote 2

– Aprovação da adjudicação da empreitada à firma "PEMI – Engenharia e Construção, Lda" pelo valor de 76.045,31 € + IVA.----------

- Aprovação da minuta do contrato a celebrar.----------

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.----------

2.10. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 11332 - Obras de requalificação e de eficiência energética do Agrupamento Lousada Este – Beneficiação da EB de Nevogilde e da EB da Igreja, Figueiras – Concurso Público.----------

- Lote 1

– Aprovação da adjudicação da empreitada à firma "NUNANDA – Engenharia e Construção, S.A. pelo valor de 100.059,38 € + IVA.----------

- Aprovação da minuta do contrato a celebrar.----------

- Lote 2

– Aprovação da adjudicação da empreitada à firma "Nortejuvil – Sociedade de Construções, S.A." pelo valor de 73.765,65 € + IVA.----------

- Aprovação da minuta do contrato a celebrar.----------

- Aprovação da repartição de encargos.----------

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.----------

2.11. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 11348 - Obras e requalificação e de eficiência energética do Agrupamento de Lousada – Beneficiação da EB de Boim e EB e Pias – Concurso Público.----------

- Lote 1

– Aprovação da adjudicação da empreitada à firma "Nortejuvil – Sociedade de Construções, S.A." pelo valor de 99.947,30 € + IVA.----------

- Aprovação da minuta do contrato a celebrar.----------

- Lote 2

- Aprovação da adjudicação da empreitada à firma "NUNANDA – Engenharia e Construção, Lda", pelo valor de 56.733,45 € + IVA.----------

- Aprovação da minuta do contrato a celebrar.----------

- Aprovação da repartição de encargos.----------

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.----------

2.12. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 11359 - Obras de requalificação e de eficiência energética do Agrupamento Dr. Mário Fonseca – Beneficiação da EB de Lustosa, EB do Carmo – Barrosas St.º Estêvão, EB da Estrada do Meio – Macieira, e EB de Telheiro – S. Miguel – Concurso Público.----------
- Lote 1 e Lote 3
- Aprovação da adjudicação da empreitada à firma "Cunha & Costa – Construção e Engenharia, Lda" pelo valor de 117.915,88 € + IVA e 75.040,66 € + IVA, respetivamente;----------
- Aprovação da minuta do contrato a celebrar.----------
- Lote 2 e Lote 4
- Aprovação da adjudicação da empreitada à firma "Nortejuvil – Sociedade de Construção, S.A. pelo valor de 74.904,55 € + IVA e 64.974,38 € + IVA, respetivamente;----------
- Aprovação da minuta do contrato a celebrar.----------
- Aprovação da repartição de encargos.----------
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.----------

2.13. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 11461 - Beneficiação do CM 1149 (rotunda de Tecas – Cernadelo) à EN 207 (S. Miguel) – Concurso Público - Aprovação da prorrogação do prazo contratual da empreitada por mais 168 dias, a título gracioso ----------
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.----------

2.14. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 11553 - Beneficiação da Rua do Mouro em Caíde de Rei – Concurso Público – Aprovação da realização da vistoria para efeitos de receção provisória, bem como da comissão de vistoria ----------
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.----------

2.15. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 11552 - Ampliação dos balneários do Campo de Aparecida – Concurso Público – Aprovação da prorrogação do prazo contratual da empreitada por mais 90 dias, a título gracioso ----------
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.----------

2.16. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 11609 - Beneficiação da Rua 25 de Abril em Boim – Concurso Público – Confirmação da prorrogação de prazo contratual a título gracioso. ----------
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.----------

2.17. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 1070 - Associação de Solidariedade Social de Nespereira – Aprovação de fornecimento de material no valor de 5.047,06€ (c/Iva) para a construção e reparação de muros na envolvente das instalações.----------
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.----------

2.18. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 10685 - Clube Motard Figueiras – Aprovação de subsídio em espécie no valor de 525,00€ para trabalhos preparatórios de terreno na pista. ----------
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.----------

2.19. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 10724 - Centro Cultural Recreativo Águias de Figueiras - Aprovação do fornecimento de material no valor de 1.771,20€ (c/Iva) para projetores LED.----------
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.----------

2.20. Junta de Freguesia de Meinedo - Aprovação do fornecimento de material no valor de 2.337,00€ (c/Iva) para a recuperação e conservação do sistema de iluminação exterior do Parque de Lazer Domingos Ferreira (reg.º n.º 2022, DOMA, I, G, 10991).----------
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.----------
O Sr. Vereador Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro fez o seguinte observação:-----
"Meinedo já foi objeto de vários pedidos, inclusive já foi o assunto à Assembleia Municipal. A pergunta é: porque é que não veio tudo de uma vez e ficava logo resolvido?"----------
O Sr. Presidente respondeu:----------
"Realmente era mais correto vir tudo de uma vez. Provavelmente, inicialmente não estavam a pensar fazer uma intervenção tão profunda."----------

2.21. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 11042 - União de Freguesias de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida - Aprovação do fornecimento de material no valor de 1.408,54€ (c/Iva) para a conclusão da montagem de equipamento no Parque de Lazer Junto à Sede da Junta de Cernadelo ---------
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.----------

2.22. Despacho DOMA, I, G, 11610 - Adega Cooperativa de Lousada - Fornecimento de material no valor de 1.079,57€ (c/Iva) para pavimentar a betuminoso o espaço exterior da Adega.----------
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 20/07/2022 que aprovou o fornecimento do material solicitado, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n°. 3 do art°. 35°. Da Lei n°. 75/2013 de 12 de setembro.----------

3. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO

3.1. Registo n°. 2022,EXP,E,G,8105 - Proposta para o apoio financeiro no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), à Confraria do Bazulaque de Magneto, destinados à execução do seu plano de atividades.----------
Analisada a proposta em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprová-la.----------

3.2. Registo n°. 2022,EXP,E,G,15309 - Proposta para o apoio financeiro no valor de 1 250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) à Associação School Dance - Artes & Talentos, destinados ai desenvolvimento das suas atividades.----------
Analisada a proposta em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprová-la.----------

4. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, PATRIMÓNIO, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

4.1. Registo n.° 2022,DCPCE,I,G,11411/22 – Atualização da lista dos preços das publicações municipais.----------

DESIGNAÇÃO	PREÇO
História/Património/Arqueologia	
Lousada e as suas Freguesias na Idade Média	12,00€
Meinedo – Subsídios para uma possível história desta freguesia	10,00€
O Caminho-de-ferro de Penafiel à Lixa	10,00€
A Heráldica de Família no Concelho de Lousada	10,00€

Revista Oppidum n.º 8 (2015)	15,00€
Revista Oppidum n.º 9 (2016)	15,00€
Revista Oppidum n.º 10 (2017)	15,00€
Revista Oppidum n.º 12 (2020)	15,00€
Revista Oppidum n.º 13 (2021)	15,00€
Sombras, memórias evocação na primeira pessoa do meu Tio Álvaro Feijó	10,00€
Moinhos de Água – Paisagem, Território e Património	25,00€
Desporto/Educação	
Uma História do Desporto em Lousada	25,00€
Uma História de Educação em Lousada	25,00€
Costilha, Paixão Gerações	12,00€
Lousada 50 ano de Hóquei	12,00€

Ambiente

Lousada Geológico	15,00€
LUCANUS Revista de Ambiente e Sociedade #3 2019	12,00€
LUCANUS Revista de Ambiente e Sociedade #4 2020	12,00€
LUCANUS Revista de Ambiente e Sociedade #5 2021	12,00€
Jardins com História, Flora e Património dos solares de Lousada	15,00€
O Canto Popular e as Migrações Internas	10,00€

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atualização das publicações referidas.----------

4.2. Registo n.º 2022,DCPCE,I,G,11418/22 – Atribuição de subsídios a várias associações do concelho, destinado à execução do plano anual de atividades.----------
- Associação Cultural e Recreativa de Pias - 300,00€;----------
- Associação de Futebol Amador de Lousada – AFAL – 300,00€;----------
- Associação Recreativa "Os Amigos de S. Miguel" – 300,00€
- Centro Cultural e Recreativo de Covas – 300,00;----------
- Coletividade Recreativa e de Ação Cultural de Sousela - CRACS – 300,00€;----
- Esperanças do Cabo Futebol Clube – 300,00€;----------
- Grupo Recreativo, Desportivo e Cultural Santo Estêvão de Barrosas – 500,00€;-

- Juventude de Salgueiros Futebol Clube – 300,00€; e----------
- Sociedade Columbófila de Lousada – 500,00€.----------

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu o seguinte: ----------

"Acho que o valor é manifestamente insuficiente, dá 25 euros por mês. ----------

O Sr. Presidente explicou: ----------

"Estamos a falar de Associações com uma atividade reduzida."----------

O Sr. Vereador António Augusto dos Reis Silva acrescentou: ----------

"São Associações que mantêm as suas sedes abertas, o que é importante em termos da coesão social das diferentes comunidades onde se inserem mas que não têm atividade desportiva contínua, apenas episódios esporádicos; por esse facto não fizemos contrato programa a nível desportivo. Atribuímos um valor residual que consideramos suficiente para haver a manutenção do espirito desportivo na esperança que se reative. A maior parte das associações nestas circunstâncias acaba por ser sustentada pelas atividades sociais e recreativas que desenvolvem. Na expectativa que elas possam vir a reativar o desporto temos dado simbolicamente 300,00€ que serve também para ajudar em custos legais obrigatórios. ----------

Há duas associações que têm o valor de 500,00€ porque já retomaram a atividade, havendo expectativa que no próximo ano tenham os seus contratos programa de desenvolvimento desportivo."----------

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes adiu: ----------

"Votamos favoravelmente a proposta com a expectativa de que no futuro possa haver um incremento destes valores e ao mesmo tempo ser correspondido por um estímulo na dinâmica das respetivas Associações." ----------

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio nos termos propostos.----------

4.3. Registo n.º 2022,DCPCE,I,G,11399/22 – Contrato parceria com a Associação de Atletismo de Braga.----------

Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de parceria nos termos redigidos.-

4.4. Registo n.º 2022,DCPCE,I,G,11408/22 – Ação Social Escolar – apoio aos alunos do 1.º ciclo para o ano letivo 2022/2023.----------

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar o apoio referido.-------

4.5. Registo n.º 2022,DCPCE,I,G,11409/22 – Proposta de alteração da denominação da Escola Básica de Lousada Centro, para Escola Professor Marnoco e Sousa.----------

Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a alteração da denominação da Escola Básica de Lousada Centro para Escola Professor Marnoco e Sousa.----------

4.6. Registo n.° 2022,DCPCE,I,G,11573/22 – Proposta de início do procedimento administrativo de elaboração do Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo.----------

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, dar inicio ao procedimento administrativo de elaboração do novo Regulamento Municipal de atribuição de bolsas de estudo de acordo com a alinea k) do n°. 1 do art°. 33°. Do Anexo I da Lei n°. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e pelo n°. 98°. Do Código do Procedimento Administrativo.----------

4.7. Registo n.° 2022,DCPCE,I,G,11886/22 – Minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Lousada e as Escolas Secundárias do concelho de Lousada e limítrofes, bem como dos concelhos da CIMTS que entretanto manifestem essa vontade. **----------**

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar o protocolo nos termos redigidos.----------

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes colocou a seguinte questão:-------

"Eu gostava de fazer uma observação a este protocolo porque vejo aqui uma minuta tipo simplista, às vezes é o que se pretende que seja simples e objetiva mas, por outro lado, vejo que é redutora num ponto e abusadora num outro. O que se pretende com os CTE´s é que as escolas passam a estar dotadas de uma área formativa que possa ir de encontro a novas áreas de formação que sejam áreas emergentes, é aquilo que está no aviso de abertura dos CTE´s, que as escolas estejam melhor equipadas e que respondam a algo que se começa a sentir neste domínio que é a captação de alunos para as respetivas escolas e daí este protocolo que permite a abertura para outras escolas, parece-me bem, mas parece-me redutor que não sejam consideradas aqui outras possibilidades que o Município assegure para além deste estabelecimento de rede de transportes, ou seja, para alunos de fora que queiram vir estudar para as nossas escolas, porventura, o alojamento podia ser aqui considerado, tal como está previsto no aviso de candidatura. ----------

Abusador, porquê? Provavelmente a palavra é forte demais mas porque aquilo que o município nos está a apresentar é algo que a colocar a orientação vocacional por parte dos técnicos do município dentro da escola quando a escola tem esse serviço, tem essa função, acho que o município não deveria estar a colocar-se nesta definição articulada de uma estratégia de orientação escolar e profissional para dentro da escola, portanto, acho que este ponto está aqui a mais, por isso é que disse que era abusador. Acho que esta minuta tipo a ser definida para celebrar com estabelecimentos com escolas poderia estar a considerar outras possibilidades.----------

Esta minuta tipo é a mesma para todas as escolas e tem orientação escolar e profissional e eu acho que o Município não tem que fazer orientação escolar dentro da escola."----------

O Sr. Vereador António Augusto dos Reis observou o seguinte:----------

"A estratégia de orientação profissional é algo que o município colabora com as escolas há longos anos; aliás antes das escolas terem esses serviços o município já o fazia e continua a colaborar de uma forma completamente articulada. Além desta colaboração, a própria CIM tem aqui uma estratégia macro de concertação relativamente a todos os Concelhos do Tâmega e Sousa. Localmente, relativamente à estratégia local, trabalhamos com as escolas, temos vários programas que concorrem para esse fim e que têm tido bastante sucesso e têm sido mesmo adotados em concelhos vizinhos, é o caso do "aprendiz por um dia" para o 9º ano. Por exemplo, nas "férias ativas", tivemos 110 alunos do 10º. Ano, colocados em empresas Lousada numa experiência de "trabalho" que durou, para cada um, uma semana. Asseguramos, comprando, os testes de orientação vocacional, utilizados pelas escolas. Há uma estratégia concertada que nunca levantou problemas com as escolas e não existe qualquer ingerência nas escolas.----------

Estes centros tecnológicos vão dar apoio à oferta formativa que já existe; portanto, os alunos têm que ser orientados para os cursos profissionais. Os cursos profissionais vão no fundo utilizar estas novas materiais, estes novos equipamentos que serão adquiridos a partir deste aviso de abertura.----------

Em relação às residências é evidente que o aviso de abertura fala disso mas nós não nos podemos comprometer ter residências para estudantes porque não sabemos se irá haver algum apoio para a sua construção. Evitamos alguns aspetos que estão no aviso de abertura, que no fundo não são competências transferidas do Estado para as Autarquias.----------

Alguns municípios, já têm residências, são situações do interior do país, para servir alunos de aldeias mais afastadas da sede de concelho, e que desta distam dezenas e dezenas de quilómetros e que se transformavam em longas horas de caminho até que os alunos chegassem às escolas na sede do concelho, é nessa situação, não é na captação de alunos de fora."----------

APROVAÇAO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do nº. 3 e para efeitos do nº. 4 do artº. 57º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.----------

HORA DE ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, eram quinze horas e cinquenta minutos quando o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.-

E eu, Armanda Paula de Meireles Ferreira, Coordenadora Técnica, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos,

elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o nº. 2 do Artº. 57º. do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12/09.----------

O Presidente da Câmara:

Pedro Daniel Machado Gomes _____

A Coordenadora Técnica, em substituição da Chefe da DARH:

Armanda Paula de Meireles Ferreira _____